



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ADM 2021/2024

CERTIDÃO
CERTIFICADO, para os fins devidos, que este (a) Decreto
foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinados à
publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos
do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Campo Alegre de Goiás, 27/06/2024
[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 632, de 17 de junho de 2.024.

***"Dispõe sobre o cronograma de chamamento para
admissão de candidatos aprovados em concurso
público e dá outras providências".***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de observância às vedações estabelecidas pela legislação eleitoral durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no âmbito do município;

CONSIDERANDO a dificuldade em realizar todos os procedimentos necessários para desligamento de servidores comissionados e admissão dos novos aprovados dentro do prazo estabelecido pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro que instruiu todo processo e o acompanhamento efetivo do sistema de contabilidade da municipalidade que atesta que as admissões decorrentes do certame não promoverão o comprometimento do orçamento da futura administração em decorrência conforme estudos técnicos, não representando afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de chamamento para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes etapas e providências:

I – Do Cronograma de Chamamento:

a) - A partir de 20(vinte) de junho de 2024: Início do chamamento dos(as) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as) para ocupação das vagas disponíveis de acordo com a ordem de classificação no concurso público;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ADM 2021/2024

b) – 20(vinte) de junho de 2024: Publicação da lista de convocação dos(as) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as), especificando os cargos e as datas para apresentação da documentação exigida;

c) – 21(vinte e um) a 27(vinte e sete) de junho de 2024: Período para apresentação da documentação necessária pelos(as) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no Edital do concurso público;

d) – 28(vinte e oito) de junho de 2024: Conclusão do processo de verificação da documentação e homologação final dos(as) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as);

e) – Até o dia 04(quatro) de julho de 2024: Admissão dos(as) primeiros(as) candidatos(as) aprovados(as);

f) - Entre o período de 05(cinco) de julho de 2024 a 07(sete) de outubro de 2024: Ficarão temporariamente suspensas as admissões dos candidatos aprovados no concurso público, em conformidade com as vedações da legislação eleitoral vigente expressa pelo art. 73, V da Lei nº 9.504/1997.

g) – A partir do dia 10(dez) de outubro de 2024: Início do chamamento da segunda remessa dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ocupação das vagas disponíveis de acordo com a ordem de classificação no concurso público;

h) – 14(quatorze) de outubro de 2024: Publicação da lista da segunda remessa dos(as) candidatos(as) aprovados(as), especificando os cargos e as datas para apresentação da documentação exigida;

i) – 16(dezesseis) a 23(vinte e três) de outubro de 2024: Período para apresentação da documentação necessária da segunda remessa dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no Edital do concurso público;

j) – 28(vinte e oito) de outubro de 2024: Conclusão do processo de verificação da segunda remessa dos(as) candidatos(as) aprovados(as);

l) – Até o dia 31(quatro) de outubro de 2024: Admissão da segunda remessa dos(as) candidatos(as) aprovados(as).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ADM 2021/2024

II – Das Disposições Gerais:


a) – Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido, sob pena de exclusão do certame.

b) - Este cronograma poderá ser ajustado mediante necessidade administrativa, desde que observadas as vedações eleitorais e a legislação aplicável.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, aos 17 (Dezessete) de junho de 2.024.


JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal